



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 26 de dezembro de 2023.

Assunto: Substitutivo ao PL 155/2023

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 155/2023 que tem por objetivo alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal - Lei Complementar nº 192/2019, no que diz respeito ao percentual do adicional de periculosidade.

A alteração se faz necessária para complementação de dados essenciais para aprovação do Projeto, atendendo solicitação desta Casa de Leis.

Assim, apresentamos em anexo o texto retificado que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade, requerendo ao seu final, a aprovação para seja possível alterar o percentual de adicional de periculosidade, renovando o pedido tramitação em única discussão e votação.

Atenciosamente,

CELSO
COTA
NETO:256
19551172

Assinado de forma
digital por CELSO COTA
NETO:25619551172
DN: cn=BR,
ou=Presencial,
ou=25309277000121,
ou=AC SyngularID
Multiple, cn=CP-Brasil,
cn=CELSO COTA
NETO:25619551172
Dados: 2023.12.26
13:02:10 -03'00'

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presidente

Secretário

*Recebi em 26/12/23
13:10
[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 155

EM 22 / 12 / 2023

"Altera as disposições da Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019 – Plano de Cargo e Carreira dos Guardas Municipais".

Art. 1º. O art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 192/2019, passa vigora com a seguinte alteração:

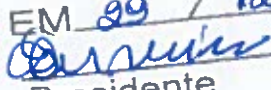
"Art. 58. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, adicional no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico correspondente ao nível I – Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, no grau A:

(...)

§ 3º. O adicional de periculosidade é devido apenas aos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana, no efetivo desempenho de suas funções legalmente constituídas, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 4º. O adicional de periculosidade de que trata o caput deste artigo será pago proporcionalmente, sendo 5% (cinco por cento) no exercício de 2024, acrescido dos 15% já pagos e no exercício de 2025 será acrescido de mais 10% (dez por cento), alcançando o percentual de 30% (trinta por cento) devido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 12 / 2023
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

ANEXO - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº /2023:

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº _____, de _____ de dezembro de 2023, que altera o adicional de periculosidade para os Guardas Civis Municipais de 15% para 20% em 2024 e de 20% para 30% em 2025, nos termos que estabelece.

Tabela 1: Cenário base

Descrição da Despesa	Número de Postos	Salário Base sem encargos	Valor Mensal Unitário da Periculosidade	Valor Mensal Total da Periculosidade	Total Anual 2024	Total Anual 2025	Total Anual 2026
Periculosidade Guarda Civil Municipal 2º Classe, no grau A	91	3.342,61	501,39	45.626,63	633.540,92	658.882,55	685.237,86
TOTAL APURADO	91	3.342,61	501,39	46.626,63	633.540,92	658.882,55	685.237,86

PREMISSAS:

Número de vagas preenchidas por servidores ativos, valor unitário dos vencimentos, valor unitário da periculosidade, e aumento projetado de 4,14% para 2024 e 4,00% para os exercícios de 2025 e 2026, conforme LDO 2024.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Foi utilizada como metodologia de cálculo a multiplicação do valor unitário pelo valor de vagas preenchidas, incluindo-se o 13º salário, o terço constitucional de férias. A estimativa abrange os exercícios financeiros de 2024 a 2026, não havendo expectativa de utilização para 2023.

O impacto orçamentário-financeiro também considerou o aumento do número de horas trabalhadas, que passou de 20h, para 24h dos servidores, seguindo-se a mesma metodologia de cálculo com relação as horas de trabalho aumentadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/12/2023

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/12/2023
Presidente Secretário

Tabela 2: Cenário de projeção

Descrição da Despesa	Número de Postos	Salário Base sem encargos	Valor Mensal Unitário da Periculosidade	Valor Mensal Total da Periculosidade	Total Anual 2024	Total Anual 2025	Total Anual 2026
Periculosidade Guarda Civil Municipal 2º Classe, no grau A	150	3.342,61	668,52	100.278,30	1.392.397,62	2.172.140,29	2.259.025,90
TOTAL APURADO	150	3.342,61	668,52	R\$ 100.278,30	1.392.397,62	2.172.140,29	2.259.025,90

PREMISSAS:

Número total de vagas criadas com expectativa de preenchimento, valor unitário dos vencimentos, com encargos, e aumento projetado de 4,14% para 2024 e 4,00% para os exercícios de 2025 e 2026.
Aumento do adicional de periculosidade de 15% para 2024 e de 20% para 30% em 2025.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Foi utilizada como metodologia de cálculo a multiplicação do valor unitário pelo valor de vagas apresentadas, incluindo-se o 13º salário, o terço constitucional de férias. A estimativa abrange os exercícios financeiros de 2024 a 2026, não havendo expectativa de utilização para 2023.

O impacto orçamentário-financeiro também considerou o aumento do número de horas trabalhadas, que passou de 20h, para 24h dos servidores, seguindo-se a mesma metodologia de cálculo com relação as horas de trabalho aumentadas.

Tabela 3: Impacto apurado

Descrição da Despesa	Número de Postos	Salário Base sem encargos	Valor Mensal Unitário da Periculosidade	Valor Mensal Total da Periculosidade	Total Anual 2024	Total Anual 2025	Total Anual 2026
Periculosidade Guarda Civil Municipal 2º Classe, no grau A	59	3.342,61	167,13	54.651,67	758.856,70	1.513.257,73	1.573.788,04
IMPACTO APURADO	59	3.342,61	167,13	54.651,67	758.856,70	1.513.257,73	1.573.788,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Os recursos necessários a cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado decorrentes da alteração da Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019, possuem créditos orçamentários suficientes para cobri-las nos exercícios financeiros de 2025 e 2026. Considerando a proposta da LOA apresentada, sendo os valores considerados para os exercícios financeiros de 2025 e 2026.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, não trazendo prejuízo ao equilíbrio das contas públicas, sendo necessário apenas eventual ajuste em parte dos valores aplicados na natureza da despesa que constituem as despesas do Município, sem comprometer as metas estabelecidas. Ademais, o aumento da despesa está compreendido dentro dos limites totais das despesas com pessoal do poder Executivo, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 4: Percentual de despesa com pessoal após o aumento do percentual de periculosidade da Guarda Municipal

Impacto na Despesa com Pessoal Periculosidade GM - Poder Executivo de Mariana		
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo da despesa com pessoal	636.144.181,42	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal conforme relatório	305.945.645,74	48,09%
Aumento despesa com pessoal para 2024	758.856,70	0,12%
Despesa Total com Pessoal com Aumento	306.704.502,44	48,21%
Limite Máximo Permitido	343.517.857,97	54,00
Limite Prudencial	326.341.965,07	51,30
Limite de Alerta	309.166.072,17	48,60

Tabela 5: Percentual de despesa com pessoal considerando todos os projetos em tramitação

Impacto na Despesa com Pessoal Tempo Integral e Periculosidade da GM- Poder Executivo de Mariana		
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo da despesa com pessoal	636.144.181,42	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal conforme relatório	305.945.645,74	48,09
Aumento despesa com pessoal para 2024	9.376.624,72	1,47
Despesa Total com Pessoal com Aumento	315.322.270,46	49,57
Limite Máximo Permitido	343.517.857,97	54,00
Limite Prudencial	326.341.965,07	51,30
Limite de Alerta	309.166.072,17	48,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/12/2023
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/12/2023

Presidente

Secretário

A título de controle e fiscalização das despesas com pessoal, é oportuno informar que o monitoramento é realizado mensalmente após o fechamento total dos lançamentos das receitas (RCL) e despesas (gastos com pessoal) e ao identificarmos ou projetarmos que o limite prudencial será atingido, medidas necessárias serão tomadas para garanti-lo em seu nível ideal para não incorrer nas vedações que prevê o art. 22 da LRF e nas sanções previstas no art. 23 do mesmo diploma legal.

Diante de todo exposto, conclui-se que o referido PL não traz impedimento legal, pois apesar de impactar o atual índice, não será superior ao limite prudencial, já citado anteriormente, restando atendidas as exigências dos arts. 15, 16, 17 e 21, I da LRF.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARINE FERREIRA MAGALHÃES

Data: 26/12/2023 12:07:07-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

KARINE FERREIRA MAGALHÃES
Assessora Técnica de Planejamento

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, que os valores referentes a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e são compatíveis com a LDO de 2024 e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições dos arts. 17 e 21, I da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

CELSO

COTA

NETO:256

19551172

Assinado de forma digital

por CELSO COTA

NETO:25619551172

DN: c=BR, ou=Presencial,

ou=25309277000121,

ou=AC SyngularID

Multipla, o=CP-Brasil,

cn=CELSO COTA

NETO:25619551172

Data: 2023.12.26

13.0242-03'00"

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MARIANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.344.750,63	407.290,81
Pessoal Ativo	244.950.428,80	91,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	206.128.166,75	0,00
Obrigações Patronais	38.822.262,05	91,59
Pessoal Inativo e Pensionista	23.744.420,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.839.540,85	0,00
Pensões	1.904.879,89	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.649.901,09	407.199,22
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.806.395,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.701.981,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	201.870,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.902.543,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	305.538.354,93	407.290,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	639.410.164,78	.
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.265.983,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	636.144.181,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	305.945.645,74	48,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	343.517.857,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	326.341.965,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	309.166.072,17	48,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 12 / 2023

Presidente Secretário